ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 2/DUECEIRA/10.216/2018

-RENOVAÇÃO DE ALDEIAS-

[PORTARIA N.º 152/2016, DE 25 DE MAIO, PORTARIA Nº 249/2016 DE 15 DE SETEMBRO, PORTARIA N.º 238/2017, DE 28 DE JULHO E PORTARIA Nº.46/2018 DE 12 DE FEVEREIRO]

A submissão de candidaturas é efectuada entre 18 de Junho de 2018 (10:00:00) e 14 de Setembro de 2018 (17:30:59) ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Acção n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do art.º 2.º da Portaria 152/2016 de 25 de Maio.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJECTIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objectivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse colectivo e seu apetrechamento, sinaléctica de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo acções de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a € 5.000,00 e inferior ou igual a € 200.000,00.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL DUECEIRA, integra a totalidade das freguesias dos concelhos da Lousã, Miranda do Corvo e Vila Nova de Poiares.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de € 119.676,39 (Cento e dezanove mil, seiscentos e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria supra identificada, são seleccionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.
A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a selecção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$VGO = 0{,}20\ PUE + 0{,}25\ HES + 0{,}55\ EDL$$

Em que,

PUE - Candidatura com investimento relacionado com protecção e utilização eficiente dos recursos

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a protecção e/ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE nº. 33/2016.

Rubricas	Sub-rúbricas
Imateriais	Certificação no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
	Certificações Ambientais
	Estudos e trabalhos de consultoria no domínio da eficiência energética ou das energias renováveis
Materiais	Edifícios e outras construções afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética
	Edifícios e outras construções afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afectos a investimentos para a utilização de energias renováveis ou valorização/reutilização de sub-produtos
	Equipamentos afectos a investimentos na melhoria da eficiência energética

HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social

Pontuação de 20 ou de 0 atribuída em função do projecto de investimento promover a capitalização do valor histórico, económico ou social: actividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização, actividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos).

- Se a candidatura prevê 2 ou mais das actividades indicadas (refuncionalização, actividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos): 20 Pontos;
- Se a candidatura uma apenas das actividades indicadas (refuncionalização, actividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos): 10 Pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das actividades indicadas (refuncionalização, actividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos): 0 Pontos.

EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local, através do cumprimento dos seguintes critérios:

- **RP – Refuncionalização do Património** Pretende-se valorizar as intervenções que perspectivem novas funcionalidades na utilização do património intervencionado, conferindo-lhe renovada abordagem e utilidade. A sua verificação é conferida através da descrição da intervenção e objectivos definidos no Plano de Intervenção;

- **IP- Impacto do Projecto na Economia Local ou na promoção cultural do território** Pretende-se avaliar o contributo dos projectos na dinamização da economia local, através da promoção do território, dos seus recursos, produtos, vivências e tradições e da incorporação de práticas e experiências que promovam a cultura local, bem como, fins de natureza turística, nomeadamente: Museus rurais; centros interpretativos; espaços de convívio/leitura/museológicos/de lazer/de promoção de artesanato; centros de artes e ofícios; centros de boas vindas ao território; espaços interactivos; percursos de apoio à visitação; circuitos em rede. A sua verificação é conferida através da tipologia de investimento, plano de intervenção previsto e investimentos associados à operação;

- **PP- Projectos desenvolvidos em Parceria** Pretende-se avaliar projectos que sejam desenvolvidos em parceria que promovam experiências articuladas e integradas em roteiros. O cumprimento deste critério é

verificado através da existência de declarações ou protocolos de parceria devidamente validados por todos os parceiros em que surjam identificados os pontos de convergência das respectivas candidaturas e contributos para os objectivos comuns e verificável ainda através do Plano de Intervenção dos projectos;

- **AI- Aspectos Inovadores** Pretende-se avaliar aspectos inovadores e boas práticas a aplicar no território, nomeadamente: que permitam novas formas de visitação e interpretação dos locais com valor histórico-cultural; que permitam projecção turística dos territórios; que promovam animação diferenciada e tecnologias multimédia; que contribuam para vivências integradas; que funcionem como ferramentas inovadoras que contribuam para o conhecimento do território e reforço dos sentimentos de pertença, etc. este critério é aferido pela descrição do projecto no Plano de Intervenção e respectivos investimentos, devidamente detalhados.

A pontuação a atribuir é, nomeadamente:

20- Muito Adequado, se forem cumpridos todos os critérios;

15- Adequado, se forem cumpridos 3 dos critérios;

10- Menos Adequado, se forem cumpridos 2 dos critérios;

5- Pouco Adequado, se apenas for cumprido um critério;

0- Não Adequado se não for cumprido qualquer dos critérios

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1º) Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;

2º) Candidatura com maior valor de investimento elegível;

3º) Ordem de recepção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro a pontuação mínima necessária para a selecção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20. As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de € 200.000,00 de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de Maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com excepção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efectuadas após a data de submissão da candidatura. As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, do PDR2020 em www.pdr-2020.pt ou no sítio do GAL em www.dueceira.pt e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efectuar pela entidade receptora.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt, no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt e no sítio do GAL em www.dueceira.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL DUECEIRA através do endereço electrónico dueceira@sapo.pt ou pelo telefone 239 99 52 68.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lousã, 05 de Junho de 2018

O Presidente do Órgão de Gestão

DUECEIRA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO CEIRA E DUEÇA
Contribuinte [illegible] 632 104
Tel. 239 [illegible] 268 • Fax 239 991 018
Rua General Humberto Delgado
[illegible] 3200 - 909 LOUSÃ
E-mail:dueceira.eloz@mail.telepac.pt

(Luís Miguel Correia Antunes)